



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## SEMANÁRIO OFICIAL

047/04

João Pessoa, 20 à 26 de Novembro de 1993

Nº 360

### ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.439, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, AD ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ CR\$ 5.225.083,00 PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SAHER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, AD ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE CR\$ 5.225.083,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, E DITENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS) DESTINADO À COBERTURA DAS DESPESAS COM A AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA, LOCALIZADO NESTA CAPITAL NA RUA MARECHAL DEODORO Nº 150.

ART. 2º - AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO A QUE SE REFERE O ÍTEM PRECEDENTE SERÃO EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DECORREM DE COMPROMISSO DEFINIDOS NO AJUSTE DE COOPERAÇÃO Nº 001/93 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA.

ART. 3º - PARA A COBERTURA DAS DESPESAS RELATIVAS AO CRÉDITO ADICIONAL AUTORIZADO PELO ART. 1º, DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PREVISTOS NA FORMA DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7 205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 992, E NA FORMA DO QUE PRESCREVE O ART. 43, E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI FEDERAL Nº 4 320, DE 17 DE MARÇO DE 1 964.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DETALHARÁ, MEDIANTE DECRETO, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E OS ÍTENS DA CATEGORIA ECONÔMICA POR ONDE OCORRERÃO AS DESPESAS RESPECTIVAS, BEM COMO AS FONTES DE RECURSOS CORRESPONDENTES.

ART. 4º - O PODER EXECUTIVO FICA OBRIGADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRAPARTIDA AO BENEFÍCIO AQUI CONCEDIDO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE ARTIGO SERÃO ESPECIFICADOS QUANTO AO TIPO E A QUANTIDADE, NO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1 993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

LEI Nº 7.440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O ACESSO GRATUITO DAS PESSOAS QUE DESEJEM FAZER COLHER NO PARQUE AVIADA CARRA - BICAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O INGRESSO GRATUITO DAS PESSOAS QUE SE DIRIGIREM AO PARQUE AVIADA CARRA - BICAL, NO HORÁRIO NATURAL COMPREENDIDO ENTRE AS 05:00HS ÀS 07:00 HORAS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1 993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

PORTARIA Nº 950/93 DE 16 DE SETEMBRO DE 1993  
RESOLVE: nomear FRANCISCO ADRIAS TAVARES para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAS-7, da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO/SECOM, (INDEFINIDA POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 938/93 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993  
RESOLVE: designar ELIAS MARQUES FERREIRA, MEMBRO e ROSA RITA DA COSTA MARQUES, SUPLENTE para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), na qualidade de Representante de Sociedade de Beneficentes de Paraíba, (REPÚBLICA POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 943/93 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993  
RESOLVE: constituir, por um prazo de 01 (um) ano, no âmbito da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a Comissão Especial para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, de acordo com o artigo 51, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta por WILSON DIAS COSTA, matrícula nº 28.588, Presidente, CARLO ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 14.771 e LAÉCIO GURI DE MELLO, matrícula nº 17.779, MEMBROS.

PORTARIA Nº 944/93 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993  
RESOLVE: constituir, por um prazo de 01 (um) ano, no âmbito da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS/SEOP, a Comissão Especial para levantamento de materiais, de acordo com o artigo 16º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta por ARIBERTO ARAÚJO, matrícula nº 14.684, Presidente, CARLO ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 14.771, e LAÉCIO GURI DE MELLO, matrícula nº 17.779, MEMBROS.

RESOLVE: constituir, por um prazo de 01 (um) ano, no âmbito da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS/SEOP, a Comissão Especial para levantamento de materiais, de acordo com o artigo 16º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta por ARIBERTO ARAÚJO, matrícula nº 14.684, Presidente, CARLO ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 14.771, e LAÉCIO GURI DE MELLO, matrícula nº 17.779, MEMBROS.

RESOLVE: constituir, por um prazo de 01 (um) ano, no âmbito da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS/SEOP, a Comissão Especial para levantamento de materiais, de acordo com o artigo 16º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta por ARIBERTO ARAÚJO, matrícula nº 14.684, Presidente, CARLO ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 14.771, e LAÉCIO GURI DE MELLO, matrícula nº 17.779, MEMBROS.

PORTARIA Nº 948/93 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993  
 RESOLVE: nomear FRANCISCA GOMES BARRETO, matrícula nº 7.974-0, DI-  
 RETORA, MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 14.444-6, e MARIA SALE  
 TE VIEIRA DE MELO, matrícula nº 10.645-3, DIRETORAS ADJUNTAS, da

Escola Municipal Anelice Caldas, Classe B, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), ficando, em consequência, exoneradas dos cargos, em comissão, que anteriormente exerciam, na referida unidade de ensino, em decorrência de pleito eleitoral.

ANEXO A PORTARIA Nº 947/93 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO ANTERIOR	FUNÇÃO ATUAL
01 - 22.613	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SANTANA	22.957	PROFESSOR, CLASSE A	PROFESSOR, CLASSE D
02 - 12.351	LUZINEIDE FERREIRA DA CRUZ	8.730	REGENTE DE ENSINO RE-1	ASSISTENTE SOC. ESCOLAR A
03 - 13.542	BERNADTEE CAVALCANTI BERNARDO	24.405	PROFESSOR, CLASSE A	PROFESSOR, CLASSE D
04 - 22.111	Mª EDILENE DA SILVA PONTES	7.691	PROFESSOR, CLASSE E	SUPERVISOR ESCOLAR C
05 - 13.721	ELISABETE BRASILEIRO LEITE OLIVEIRA	9.010	PROFESSOR, CLASSE A	PROFESSOR, CLASSE D
06 - 20.455	Mª DO SOCORRO DE SOUSA PINTO	24.442	PROFESSOR, CLASSE A	SUPERVISOR ESCOLAR B
07 - 22.308	URSULINA ALVES DE SILVA	8.152	PROFESSOR, CLASSE E	ORIENTADOR EDUCACIONAL
08 - 509	LOCIA DE FÁTIMA NOBREGA DA SILVA	12.095	REGENTE DE ENSINO RE-1	SUPERVISOR ESCOLAR B
09 - 26.604	LENI MATIAS DE ANDRADE	14.000	REGENTE DE ENSINO RE-3	PROFESSOR, CLASSE A
10 - 20.461	CELINA MARIA DO NASCIMENTO	14.294	PROFESSOR, CLASSE D	SUPERVISOR ESCOLAR B
11 - 21.163	LUCIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	8.113	SUPERVISOR ESCOLAR B	PROFESSOR, CLASSE D
12 - 22.090	ELIANE ALVES DE SOUSA	17.455	REGENTE DE ENSINO RE-2	PROFESSOR, CLASSE D
13 - 20.372	MARIA APARECIDA ANDRADE C. BRITO	16.311	PROFESSOR, CLASSE D	PROFESSOR, CLASSE E
14 - 20.763	MARIA DAS NEVES FERREIRA DE FRANÇA	3.194	PROFESSOR, CLASSE E	ORIENTADOR EDUCACIONAL
15 - 20.990	MARLENE ROSENDO DA SILVA	8.185	PROFESSOR, CLASSE A	SUPERVISOR ESCOLAR B
16 - 21.452	CONCEIÇÃO MARIA DO NASCIMENTO DUARTE	4.192	SUPERVISOR ESCOLAR C	PROFESSOR, CLASSE E
17 - 20.165	ANA MARIA LAURINDO PEREIRA	8.487	PROFESSOR, CLASSE D	ORIENTADOR EDUCACIONAL A
18 - 20.755	ADEZUITA FERNANDES DE LIMA	18.469	PROFESSOR, CLASSE E	ORIENTADOR EDUCACIONAL B
19 - 17.405	LUIZIMAR DE OLIVEIRA C. PEREIRA	12.809	REGENTE DE ENSINO RE-3	PROFESSOR, CLASSE A
20 - 20.551	ALEUDA FERRAZ DA CRUZ	7.549	PROFESSOR, CLASSE D	SUPERVISOR ESCOLAR B
21 - 20.193	DALVACI RODRIGUES PESSOA LIMA	8.183	PROFESSOR, CLASSE D	SUPERVISOR ESCOLAR B
22 - 19.055	VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA	15.939	PROFESSOR, CLASSE A	PROFESSOR, CLASSE D
23 - 21.675	CLAUDECI DE ANDRADE MUNIZ	3.188	PROFESSOR, CLASSE E	PSICÓLOGO EDUCACIONAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 2.059 de 31 de janeiro de 1993.

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL

PROCESSOS	NOMES	MAT.	DIAS
18.755/93	JOSEFA DE BRITO FERREIRA	2.259	50
21.051/93	ROSICLEIDE ALVES DE BRITO	14.221	80

INDEFERIU o seguinte processo de APOSENTADORIA

PROCESSO	NOME	MAT.	DIAS
20.853/93	ANTONIO DOS SANTOS PASSOS	5.081	

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 1419/93 DE 27 DE AGOSTO DE 1993

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a DARA MARIA GOMES FERREIRA, matrícula nº 2.086, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC) (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 1444/93 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

RESOLVE: de acordo com o artigo 58, inciso I e 75, do Estatuto do Magistério Municipal, autorizar o afastamento do servidor PEDRO FERNANDES DE ARAÚJO REIS, matrícula nº 18.293-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 2, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para complementação de Curso Médico Superior, na Universidade Federal de Paraíba, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 1993. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 1512/93 DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

RESOLVE: de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal, combinado com o artigo 79, inciso III, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90, conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO PESSOA M. DA COSTA, matrícula nº 3.663, DACTILOGRAFO, nível 5, Classe 201, lotada na SEDEC. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

PORTARIA Nº 1583/93 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), ANA LOCIA RODRIGUES para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de setembro do corrente, substituir FRANCISCA LUZINEIDE DUARTE, matrícula nº 25.305-7, lotada na SEDEC, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, MAG. 903.1.

PORTARIA Nº 1640/93 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), MARIA MIRIAM MENDONÇA GUALBERTO para, em caráter temporário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

*Prefeito*

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas de ALBERTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5396 João Pessoa - Paraíba

contar de 20 de outubro de 1993, substituir MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula nº 17.622, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, pra em gozo de licença médica mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1.

PORTARIA Nº 1645/93 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: exonerar SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, matrícula nº 4.956, do cargo, em comissão, de AUXILIAR DE SEPULTAMENTO, símbolo DAI-3, da SESUR. Esta portaria retroage os seus efeitos a 03 de novembro de 1993.

PORTARIA Nº 1646/93 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: retirar de MARIA DE FÁTIMA VIEGAS DE ALMEIDA, matrícula nº 12.608, a gratificação no valor correspondente ao símbolo DAS-3, concedida através da Portaria nº 55/93, de 05 de janeiro de 1993. Esta portaria retroage os seus efeitos a 09 de novembro de 1993.

PORTARIA Nº 1647/93 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e na forma do artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a MIRTES OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 3.956, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1648/93 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: de acordo com o artigo 58, inciso I e 75, do Estatuto do Magistério Municipal, autorizar o afastamento da servidora MAGDA CECÍLIA CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 25.774, SANITARISTA, lotada na SESAU, para cursar Mestrado em Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Paraíba, a partir de 27 de setembro de 1993, pelo período de 02 (dois) anos, comprometendo-se após a conclusão deste curso, prestar serviços por igual período a esta Edilidade.

PORTARIA Nº 1649/93 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: designar EURIDES SANTOS, matrícula nº 16.383-0, TELEFONISTA para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS, símbolo DAI-1, da SEAD, durante o afastamento do titular, que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93 de 17 de novembro a 16 de dezembro de 1993.

PORTARIA Nº 1650/93 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: designar MARIA IEDA CAMPOS ROCHA, matrícula nº 27.541-7, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO-UNDAP, símbolo DAS-1, de SETRAPS, durante o afastamento do titular, que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 92/93, de 01 a 30 de novembro de 1993.

PORTARIA Nº 1651/93 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: designar VERÔNICA GADELHA VELOSO ARAÚJO, matrícula nº 17.963-9, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, símbolo DAS-3, do IPAM, durante o afastamento do titular, no período de férias relativo a 91/92, de 11 a 16.12.93.

PORTARIA Nº 1652/93 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: designar PEDRO CORREIA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 23.227- para responder pelo cargo, em comissão, de COORDENADOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE TAMBAU, símbolo DAS-3, da SEPLAN, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo a 91/92, de 03 de novembro a 02 de dezembro de 1993.

PORTARIA Nº 1654/93 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: exonerar, a pedido, ABRARO CAVALCANTI DE LACERDA, matrícula nº 14.613-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 2, classe 104, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 95, item I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1655/93 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: de acordo com o artigo 206, inciso II, combinado com o artigo 207, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria a LUIZ SEVERINO DA SILVA, matrícula nº 2.292, MOTORISTA, nível 5, classe 106, lotado na SEOP.

PORTARIA Nº 1656/93 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades a servidora MARILENE PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 14.067-8, PROFESSOR, Classe A, lotada na SEDEC, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesse particular.

PORTARIA Nº 1659/93 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: exonerar, a pedido, GLICIA OLÍMPIO DE ALMEIDA, matrícula nº 23.819-8, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 2, classe 104, lotada na SESUR, de acordo com o artigo 95, item I, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

PORTARIA Nº 1661/93 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: designar MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 16.847- para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS, símbolo DAI-3, da SEPLAN, durante o afastamento do titular no período de férias relativo a 92/93, de 16.11 a 15.12.93

PORTARIA Nº 1663/93 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: revogar a Portaria nº 1580/93, de 04 de novembro de 1993 que contrata MARIA DE LOURDES PONTES GARCIA para, em caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de setembro do corrente, em substituição a ABELARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 11.792-7, com lotação na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Américo Falcão.

PORTARIA Nº 1664/93 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: de acordo com o artigo 206, inciso II, da Lei nº 2.380/79 e Lei Orgânica do Município de João Pessoa, artigo 79, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 207, inciso II, da Lei nº 2.380/79, conceder aposentadoria a MARIA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 2.351 MERENDEIRA, nível 5, classe 101, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1667/93 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: exonerar, a pedido, CHRISTINA MARIA BRASIL DE PAIVA, matrícula nº 26.288, SUPERVISOR ESCOLAR, MAG. 906.1, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 95, item I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 1668/93 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993

RESOLVE: de acordo com o artigo 79, item II, letra "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, conceder aposentadoria a NEREIDA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 11.482, ESCRITURÁRIO, nível 3, classe 201, lotada na SEDEC.

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1507, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DESAPROPRIAR ÁREA PARA APLICAÇÃO DO CEMITÉRIO SENHOR DA BOA SERRA E DA OUTRAS PROMISSAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA AUTORIZADA A DESAPROPRIAR UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 5.000m<sup>2</sup> (CINCO MIL METROS QUADRADOS), NO LIMITE SUL, COMPREENDENDO TERÇOS DAS RUAS SEBASTIÃO OLIVEIRA, FRIE HENRIQUE E JOAQUIM CARVALHO COIMBRA, DESTINADA A APLICAÇÃO DO CEMITÉRIO SENHOR DA BOA SERRA.

ART. 2º - PARA A RELOCALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA DESAPROPRIAÇÃO, FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A ADQUIRIR ÁREA EQUIVALENTE À DESAPROPRIADA O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DAS ATUAIS RESIDÊNCIAS.

ART. 3º - DA NOVA ÁREA INTEGRADA AO CEMITÉRIO PÚBLICO, SERÁ RESERVADA XIX (TRINTA POR CENTO) PARA USO ROTATIVO, E VII (SESENTA POR CENTO) PARA JAZIGOS PERPÉTUOS.

§ 1º - A COMERCIALIZAÇÃO DE JAZIGO PERPÉTUO, DORAVANTE, FAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE, COM A COMPROVAÇÃO, PELO ADQUIRENTE, DE CENSO DE ÚBITO DE PARENTE SEU, LEGÍTIMO OU AFIL, ATÉ O 3º (TERCEIRO GRAU), VEDADA A RESERVA DE LOTES PARA ÚBITOS FUTUROS.

§ 2º - SEMESTRALMENTE, FICA A SECRETARIA MUNICIPAL À QUAL ESTIVER SUBORDINADA A ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, OBRIGADA A PUBLICAR A RELAÇÃO NOMINAL DOS ADQUIRENTES DE JAZIGOS PERPÉTUOS VERIFICADA NO PERÍODO.

§ 3º - A COMERCIALIZAÇÃO DOS JAZIGOS PERPÉTUOS, FAR-SE-Á ÚNICAMENTE ATRAVÉS DO ÓRGÃO MUNICIPAL ESPECÍFICO, VEDADA A SUA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU AUTORIZAÇÃO DO SEU USO POR TERCEIROS NÃO INTEGRANTES DO NÚCLEO FAMILIAR DO ADQUIRENTE COM PARENTECOS ATÉ O 3º (TERCEIRO GRAU).

§ 4º - PARA OS CASOS EXCEPCIONAIS, QUE IMPLICAR EN CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU AUTORIZAÇÃO DE USO, DEPENDERÁ DE PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL, PEDINDO O DIREITO DE USO O ADQUIRENTE QUE TRANSGREDIR AS PRESCRIÇÕES DESTA LEI.

§ 5º - ANUALMENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SERÃO PUBLICADOS OS PREÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E USO TEMPORÁRIO DOS JAZIGOS E SUA FORMA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO SUBSEQUENTE.

ART. 4º - O PODER PÚBLICO MUNICIPAL REBRUMENTARÁ ESTA LEI NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

LEI Nº 1548, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL  
NELZA GOLLART BRIZILA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
AUTORIZADO A DENOMINAR DE NELZA GOLLART BRIZILA, O CENTRO EDUCACIONAL DO  
MUNICÍPIO NO BAIRRO DOS NOVAIS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE  
NOVEMBRO DE 1993.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 25 NOVEMBRO DE 1993.

APROVA O ACORDÃO TC Nº 193/93 DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A  
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA APROVADO O ACORDÃO Nº 193/93, DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NO PROCESSO TC Nº 0470/93.

ART. 2º - FICA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE JOÃO PESSOA, OBRIGADA A CUMPRIR O QUE FICOU RECOMENDADO NA LETRA "D",  
CONSTANTE DO ACORDÃO.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE  
NOVEMBRO DE 1993.

PORTARIA Nº 145/93

EM, 18 DE NOVEMBRO DE 1993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO  
DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 193/93 do Tribunal de Con-  
tas do Estado recomendou a adoção de um Plano de Cargos, para corri-  
gir distorções no sistema de classificação e de remuneração de car-  
gos e funções do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Salários, ora em tra-  
mitação nesta Casa, introduz os mecanismos necessários ao atendimen-  
to das recomendações daquela Corte;

CONSIDERANDO que a atual Mesa Diretora implantou a inform-  
tização completa da elaboração da Folha de Pagamento com rígidos con-  
troles da concessão de vantagens e com estrita observação da Consti-  
tuição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Portaria nº 098/93 de 16  
de julho de 1993, se tornou inócua em face dos mecanismos de automa-  
ção e controle no processamento da Folha de Pagamento, e por ser o  
referido Ato de natureza recomendativa e procedimental;

R E S O L V E REVOGAR a Portaria nº 098/93, de 16 de ju-  
lho de 1993.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE NOVEMBRO  
DE 1993.

JOSAURO PAULO NETO  
Presidente  
ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS  
1ª Vice-Presidente  
JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO  
2ª Vice-Presidente  
DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
1º Secretário  
MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA  
2º Secretário

PORTARIA Nº 147/93

EM, 22 DE NOVEMBRO DE 1993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA  
PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E, em vênia respeitosa ao douto Parecer Jurídico da  
Procuradoria Geral desta Câmara que, à luz da documentação comprobatória en-  
feixada no processo nº 001/93 de 11.11.1993, emitiu PARECER FAVORÁVEL, APO-  
SSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o que preceitua a letra "a" do  
Inciso III, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de João Pe-  
soa, combinado com o Inciso II, do artigo 200; Inciso I do artigo  
212, da Lei nº 2.380, de 26.03.1.979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do  
Município de João Pessoa), WALTER ONOFRE PEREIRA, Asses-  
sôr Administrativo, Símbolo CM-13, Matrícula nº 9.028-0, pertencente ao  
Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Poder Legislativo, com to-  
dos os direitos e vantagens assegurados por lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 22 DE NOVEMBRO  
DE 1993.

JOSAURO PAULO NETO  
Presidente

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
1º Secretário

MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
2º Secretário

PORTARIA Nº 148/93

EM, 22 DE NOVEMBRO DE 1993

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA  
PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

R E S O L V E, em vênia respeitosa ao douto Parecer Jurídico da  
Procuradoria Geral desta Câmara que, à luz da documentação comprobatória en-  
feixada no processo nº 002/93 de 12.11.93, emitiu PARECER FAVORÁVEL, APOSI-  
TAR POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o que preceitua a letra "a" do Inci-  
so III, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, combinado  
com o Inciso II do artigo 200; Inciso I do artigo 1 do artigo 207 e Inciso  
I do artigo 212 da Lei nº 2.380, de 26.03.1.979 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de João Pessoa), GILBERTO FERREIRA DA  
SILVA, Chefe de Portaria, Símbolo CM-13, Matrícula nº 9.012-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Poder Legislativo, com todos os direitos e vantagens assegurados por lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), EM 22 DE NOVEMBRO  
DE 1993.

JOSAURO PAULO NETO  
Presidente

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
1º Secretário

MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
2º Secretário